



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 127

Cria Escola Municipal DIÓGENES
CHIANCA e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, /
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente /
Lei,

Art. 1º - Fica criada na Av. Liberdade no trecho con-
hecido "Baralho" a Escola Municipal "DIOGENES CHIANCA"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
sanção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de janeiro de /
1965, 6º de sua emancipação, 76º da Proclamação da República.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O

Geraldo dos Santos